



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 30 DE JANEIRO 2019.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 144

Em 13/02/19 às 09 h25

Kenneth Alamo

Assinatura do Funcionário

“Institui a campanha permanente “Escovação Dental Diária” com dentifrício fluoretado no município de Barreiras-Bahia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

APROVA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Barreiras a campanha permanente “Escovação Dental Diária”, com dentifrício fluoretado.

Art. 2º - A Campanha “Escovação Dental Diária” com dentifrício fluoretado tem por objetivo prevenir a cárie dental e a doença periodontal.

Art. 3º - A Campanha consiste na promoção de cursos, seminários e ações de incentivos, visando orientar, conscientizar, sensibilizar, envolver e mobilizar as pessoas sobre a importância da escovação dental diária para a nossa saúde.

Art. 4º - A Campanha “Escovação Dental Diária” com dentifrício fluoretado deve ser amplamente divulgada no âmbito do município de Barreiras.


Parágrafo único - Fica facultada a colaboração de profissionais da área odontológica / saúde de forma gratuita.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2019.


DR. JOSÉ BARBOSA PIRES JÚNIOR
VEREADOR PSC



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Justificativa

Este projeto tem por objetivo Instituir a campanha permanente "Escovação Dental Diária" com dentifrício fluoretado, para toda a população do município. A cárie dental e a doença periodontal são as patologias bucais de maior prevalência nas pessoas.

O objetivo da odontologia atual dentro da filosofia de promoção de saúde é a prevenção dessas doenças, uma vez que a cárie e a doença periodontal, têm como agente etiológico a presença de placa bacteriana que pode ser facilmente removida com escovação adequada.

Segundo BUISCHI & AXELSSON, 1999; CURY, 2001 uma das medidas para seu controle é a desorganização periódica de placa dental bacteriana, recentemente chamada de biofilme dental por meio da correta escovação e uso do fio dental associado ao dentifrício fluoretado.

Em grande parte da população brasileira percebemos o despreparo e desqualificação de executar a higiene bucal corretamente, muitas vezes por falta de informação, educação ou acesso ao serviço de saúde.

Diante do exposto, se faz necessário que políticas públicas sejam implementadas para prevenir e reduzir o problema que infelizmente é uma realidade que atinge todas as faixas etárias.

Pelas razões expostas peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2019.

DR. JOSÉ BARBOSA PIRES JÚNIOR
VEREADOR PSC